

PORTARIA Nº 2.988/SIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Inscribe o aeródromo privado Stratus Ale (RN) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.544981/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Stratus Ale;

II - código OACI: SSAZ;

III - município (UF): Natal (RN); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 05° 44' 17" S / 035° 13' 07" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00058.533875/2017-84

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 2988, de 2017.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 1079 (SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 24/10/2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Stratus Ale
Código OACI	SSAZ
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas
Município (UF)	Natal (RN)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	05° 44' 17" S / 035° 13' 07" W
Altitude	5 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	17 / 35
Comprimento	400 m
Largura	18 m
Natureza da superfície	Grama
Resistência do pavimento	3.000 Kg/0.25 MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	

*OBSERVAÇÕES (RMK)
RMK vigente em 24/10/2017: a) RWY 17: Após a decolagem, subir e manter 500 ft. Curvar a esquerda Rumo Ponta de Santa Rita. Após tomar proa Norte para o Espaço de Voo. Voar afastado da praia 100 m e abaixo de 500 ft até a praia de Genipabu. Para o retorno, seguir o caminho inverso obedecidos os parâmetros definidos. Na Ponta de Santa Rita, aproar o Circuito de Tráfego Visual para efetuar as operações de pouso. b) RWY 35: Após a decolagem subir e manter 500 ft. Curvar a direita e seguir rumo a Ponta de Santa Rita. Após tomar proa Norte para o Espaço de Voo. Voar afastado da praia 100 m e abaixo de 500 ft até a praia de Genipabu. Para o retorno seguir o caminho inverso obedecidos os parâmetros definidos. Na Ponta de Santa Rita aproar o Circuito de Tráfego Visual para efetuar as operações de pouso. (Referência: Ofício nº 994/DO-AGA/15523, item 2) Adicionar ao RMK vigente: c) Compulsório apresentação de Plano de Voo e suas atualizações no site http://www.aisweb.aer.mil.br , aba plano de voo. Não sendo possível, apresentar à qualquer Sala AIS credenciada dentro da FIR-RE; d) Compulsório possuir equipamento rádio em funcionamento; e e) Compulsório contato e coordenação com o APP Natal antes da decolagem. (Referência: Ofício 1300/DO-AGA/23392, de 27 de setembro de 2017)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 30/10/2017, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1183523** e o código CRC **D12DF7B4**.

